

**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

São Geraldo - Minas  
Gerais quinta-feira 11 de  
dezembro de 2025

431

Volume com 01 pág.

Avenida 21 de Abril, nº 19 - Centro - São Geraldo - Minas Gerais - CEP: 36.530-000 - Tel.: (32) 3556-1215 - Prefeito Walmir Rocha Lopes

**EXECUTIVO**

01º TERMO DE PRORROGAÇÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 274/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: Adilerson Bitencourt Resende 04596410690 - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia de processamento de roupas de serviços de saúde (lavagem, higienização, desinfecção e passadoria) com coleta e entrega em tempo hábil e em condições satisfatórias de reuso, para atendimento das necessidades do município de São Geraldo/MG . Fica acordado mediante este termo que a vigência descrita na ata de registro de preço n° 274/2024 se renovam, passando a viger até 12/04/2026 com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21. Data 11/12/2025.

\*\*\*\*\*  
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO N° 102/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025 - O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO/MG, torna público o cancelamento do Contrato n° 102/2025, firmado com a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.507/0001-72, sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Edif. Jacarandá Torre I, Tamboré, no município de Barueri/ SP, Cep. nº 06.460-040. O cancelamento ocorre por solicitação da contratada em virtude de interpretação equivocada, pela contratada, acerca da forma de execução do contrato, impossibilitando o prosseguimento da execução contratual. O Cancelamento firmado no dia 11/12/2025. Fundamentação legal aplicável Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.